



CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
CASA VEREADOR JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO
RUA ZECA BEZERRA, 01, PLANALTO II
CNPJ: 01.799.815/0001-45

EMAIL: camara.m.mataraca@hotmail.com / contato: (83) 99305-4008

1ª Sessão Extraordinária
CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
APROVADO SEM EMENDAS
Em: 22/01/2026
Aprovado 8x0

PROJETO DE LEI Nº 652 /2026

Dispõe sobre a fixação do valor atualizado da remuneração dos cargos constantes da estrutura da Câmara Municipal e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA/PB, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica fixado o valor de remuneração dos servidores efetivos e comissionados constantes da estrutura funcional da Câmara Municipal de Mataraca, de acordo com o quadro constante abaixo:

CARGOS	SALÁRIOS
Assessor Legislativo	2.000,00
Assessor Financeiro	2.600,00
Assessor Administrativo	2.600,00
Chefe de Gabinete da Presidência	2.600,00
Assessor Jurídico	3.000,00
Vigia	1.800,00
Jardineiro	1.800,00
Recepcionista	1.800,00
Auxiliar de Serviços Gerais	1.800,00
Copeira	1.800,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir de 02.01.2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mataraca/PB, 20 de janeiro de 2026.

Fernando Lima de Moura
FERNANDO LIMA DE MOURA

Presidente

Josivan Vidal de Negreiros
JOSIVAN VIDAL DE NEGREIROS

Vice-Presidente

Rosimeure Miranda do Nascimento
ROSIMEURE MIRANDA DO NASCIMENTO

1ª Secretária

Walterluzia Mª Emília Brandão Mendes
WALTERLUZIA Mª EMÍLIA BRANDÃO MENDES

2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
CASA VEREADOR JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO
RUA ZECA BEZERRA, 01, PLANALTO II
CNPJ: 01.799.815/0001-45

EMAIL: camara.m.mataraca@hotmail.com / contato: (83) 99305-4008

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade fixar e reajustar a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Mataraca/PB, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, valorização do servidor público, isonomia e eficiência administrativa.

A proposta busca recompor parcialmente as perdas inflacionárias acumuladas ao longo do tempo, garantindo a manutenção do poder aquisitivo dos servidores, os quais desempenham papel essencial para o regular funcionamento das atividades legislativas, administrativas e institucionais desta Casa.

Ressalte-se que o reajuste ora proposto foi elaborado com responsabilidade fiscal, respeitando os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não comprometendo o equilíbrio das contas públicas nem os limites de despesa com pessoal.

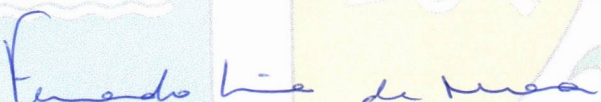
Além disso, a fixação e atualização da remuneração conferem segurança jurídica, transparência e organização administrativa, atendendo às exigências legais e fortalecendo a gestão pública responsável.

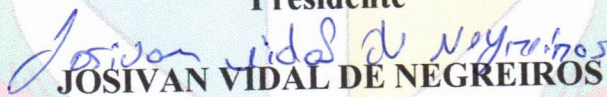
Dessa forma, a iniciativa demonstra o compromisso do Poder Legislativo Municipal com a valorização dos seus servidores, reconhecendo a relevância do trabalho prestado à sociedade e contribuindo para a melhoria contínua dos serviços públicos oferecidos à população de Mataraca/PB.

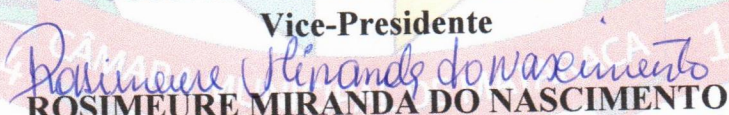
Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Mataraca/PB, 20 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,


FERNANDO LIMA DE MOURA
Presidente


JOSIVAN VIDAL DE NEGREIROS
Vice-Presidente


ROSIMEURE MIRANDA DO NASCIMENTO
1ª Secretária


WALTERLUZIA Mª EMÍLIA BRANDÃO MENDES
2ª Secretária





Adriano Carlos de Almeida

João Brasil Neto

Losivan Vidal de Negreiros

Resimene Pinheiro do Nascimento

Beatriz Nunes Freire

Amione Silva de Negreiros